

Ata n.º 51

Reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (Ordinária)

No dia 07 de dezembro de 2016, pelas 10h30m, no Município de Penela, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, João Ataíde das Neves, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Aprovação de Atas

Discussão e aprovação da ata n.º 49, de 20 de outubro

Período de Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

1. Informações

- 1.1. Apresentação pelo Senhor Vice-Reitor da Universidade de Coimbra do projeto “Forest for You”
- 1.2. Ponto de situação sobre os temas das intervenções IP3 e “Via dos Duques”
- 1.3. Município de Góis – DLBC – Medidas FEDER e FSE
- 1.4. Aprovação com audiência prévia da candidatura ao POSEUR “Ações inovadoras para prevenção e gestão de riscos no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”
- 1.5. Mapeamento dos Investimentos em Infraestruturas Sociais e na Rede de Cuidados Integrados na Região Centro
- 1.6. Portugal 2020 Constrangimentos e Dificuldades

2. Propostas

- 2.1. Calendarização das reuniões do Conselho Intermunicipal para 2017
- 2.2. Proposta de alteração ao pagamento de inscrições em ações de formação - Ratificação de despacho
- 2.3. Assembleia Distrital de Coimbra
 - 2.3.1. Ponto de situação
 - 2.3.2. Contrato de arrendamento do imóvel sito na Av. Sá da Bandeira
 - 2.3.3. Auditoria ao Instituto Superior Miguel Torga
 - 2.3.4. Instituto Superior Miguel Torga - Relatório de eleições para o Conselho Pedagógico e Conselho Consultivo 2016/2017

3. Unidades Orgânicas

3.1. Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 2.ª Revisão Orçamental

3.1.1.2. Realização de investimento de carácter plurianual – Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de junho

3.1.2. Recursos Humanos

3.1.2.1. Proposta n.º 43/2016 - Mobilidade na categoria de Gisela Maria Vaz Parreiral - Prorrogação

3.1.2.2. Proposta n.º 44/2016 - Mobilidade na categoria de Paula Cristina da Silva Silvestre – Prorrogação

3.1.2.3. Proposta n.º 45/2016 - Mobilidade Intercarreiras Dina Maria de Frias Lopes – Prorrogação

3.1.3. Tesouraria

3.1.3.1.Resumo Diário de Tesouraria

3.1.4 Contratação Pública

3.1.4.1 - Ajuste Direto 18/2016 – Aquisição de serviços para a realização de uma verificação contabilística, fiscal e legal ao Instituto Superior Miguel Torga

3.1.4.1.1 Emissão de parecer prévio vinculativo

3.1.4.1.2 Abertura de Procedimento

3.1.4.1.3 Aprovação das Peças

3.2.Estrutura de Apoio Técnico

3.2.1.Aprovação da minuta da Protocolo entre ICNF e CIM-RC para efeitos da candidatura à “Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios” ao POSEUR

3.2.2.Alteração do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC – PI 6.3 - *Conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural* – Município de Penacova

3.3.Estrutura de Planeamento, Projetos e Gestão de Fundos de Apoio

3.3.1.PI 2.3 - Modernização Administrativa – Submissão de candidatura

3.3.2.Minuta de protocolo de colaboração no âmbito da implementação do projeto de promoção do espírito empresarial entre as Comunidades Intermunicipais da Região de Coimbra, Baixo Alentejo e Terras de Trás-os-Montes

3.3.3.Protocolo de colaboração com Centro de Formação de Associações de Escolas (CFAE) da área de abrangência da Região de Coimbra

3.3.4.Considerações de suporte para estruturação de estratégia e enquadramento no âmbito da Operação “Produtos turísticos integrados de base intermunicipal”

3.4.Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamento

3.4.1.Proposta de aceitação da delegação de competências dos municípios na CIM

3.4.2.Proposta para transferência de verbas – Autoridade de Transportes – Delegação de competências

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, João Ataíde das Neves, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Ricardo Pereira Alves;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, João Carlos Vidaurre Pais de Moura;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Rosa Reis Marques;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Góis, Mário Barata Garcia;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Guilherme José Campos Duarte;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;

Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, José Francisco Rolo;

Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;

Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;

Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.

Estiveram igualmente presentes na reunião, o Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito, a Sra. Vereadora da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, assim como o técnico superior do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Soure, Rafael Tralhão Gomes.

Aprovação de Atas

Discussão e aprovação da ata n.º 49, de 20 de outubro

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação da ata número 49, de 20 de outubro de 2016, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 49, de 20 de outubro de 2016, a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Período de Antes da Ordem do Dia

Agradecimento

O Presidente do CI agradeceu a hospitalidade do seu homólogo de Penela, tendo este último dado as boas vindas aos presentes.

O CI tomou conhecimento.

Iniciativa denominada "Região de Coimbra, Região de Futuro" na TSF

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que a CIM RC, no âmbito das suas obrigações de promoção territorial, irá levar a cabo uma iniciativa denominada "Região de Coimbra, Região de Futuro", a difundir na rede nacional da Rádio TSF. A ação "Região de Coimbra, Região de Futuro" pretende promover o debate sobre as questões da atualidade na Região de Coimbra, procurando, ao mesmo tempo, estimular a antecipação dos caminhos de desenvolvimento para os próximos anos.

Mais esclareceu que para o efeito serão recolhidos os testemunhos de todos os Presidentes de Câmara da CIM Região de Coimbra juntamente com uma personalidade de cada concelho, por aqueles indicada, num total aproximado de 40 depoimentos.

Após a recolha dos depoimentos terá lugar a emissão, na TSF, ao longo de seis semanas, com uma frequência de quatro depoimentos por dia, que culminará com uma conferência em local e data a anunciar oportunamente, e que será transmitida pela mesma rádio.

O CI tomou conhecimento.

Reunião com Ministro do Ambiente - Plano Especial de Emergência para Cheias e Inundações

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que foi realizada uma reunião com o Senhor Ministro do Ambiente, a pedido do Presidente da CM de Montemor-o-Velho, relativamente à não inclusão deste e do município de Soure no Plano Especial de Emergência para Cheias e Inundações. Adiantou que o Senhor Ministro do Ambiente se comprometeu a rever a situação a breve trecho e a apresentar uma proposta.

O CI tomou conhecimento.

Comité de acompanhamento do centro 2020

Relativamente a este assunto o Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que na última reunião do Comité de Acompanhamento do Centro 2020, realizada no Convento de S. Francisco, se constatou uma preocupação geral com os números da taxa de execução e a burocracia exigida pela Comissão Europeia.

O CI tomou conhecimento.

Reunião com as CIM da Região Centro - Representação permanente no âmbito da execução do PT2020

O Secretário Executivo Intermunicipal esclareceu os presentes que na reunião mantida com as CIM da Região Centro foi deliberado e aceite por todas, menos pela CIM da Região de Aveiro (CIRA), a criação de uma representação permanente de defesa dos interesses da Região perante a Comissão Europeia.

Interveio o Presidente da CM de Arganil dizendo que nessa reunião foi deliberado, por unanimidade, que o coordenador desse documento seria o Secretário Executivo Intermunicipal da CIM Região de Coimbra.

O CI tomou conhecimento.

Eficiência Energética – Solicitação de acesso a dados à EDP

Relativamente à questão da eficiência energética o Secretário Executivo Intermunicipal referiu que se está a estudar o melhor caminho sobre a medida intermunicipal prevista no Pacto no âmbito da eficiência energética. Recordou que existem dois tipos de intervenções, uma para as piscinas e a outra para uma intervenção destinada a sistema de telegestão e telecontrolo. Prosseguiu dizendo ter tido a informação de alguns especialistas nestas matérias, que haverá outras intervenções onde a rentabilidade e a lógica de otimização do fundo possam ser utilizadas, questionando se não valerá a pena verter esta operação para outro tipo de intervenção de maior rentabilidade. Solicitou a autorização dos Srs. Presidentes para se requerer à EDP Distribuição um conjunto de dados, nomeadamente os encargos anuais com a iluminação pública de cada município e o valor, por amortizar, das armaduras e demais elementos inerentes à iluminação, para a melhor elaboração do trabalho a desenvolver.

O CI deliberou, autorizar em minuta, por unanimidade com efeitos imediatos o Senhor Secretário Executivo Intermunicipal a providenciar todas as diligências necessárias com vista a obter a informação pretendida por parte da EDP.

Homenagem aos Presidentes de Câmara Municipais eleitos em 1976

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que a Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra irá realizar no próximo dia 20 de dezembro, a sua 7.ª sessão ordinária, à qual se seguirá uma homenagem aos autarcas, Presidentes de Câmara Municipais, que exerciam funções em 1976, para assinalar 40 anos sobre a data em que se realizaram em Portugal as primeiras eleições autárquicas. Nesse sentido, convidou os Srs. Presidentes a estarem presentes e a entregar distinção ao homenageado do seu município, numa singela mas justa homenagem a esses homens e mulheres que contribuíram para o crescimento dos municípios que compõem esta CIM.

O CI tomou conhecimento.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Apresentação pelo Senhor Vice-Reitor da Universidade de Coimbra do projeto “Forest for Future”

O Presidente do CI agradeceu a presença do Senhor Vice-Reitor da Universidade de Coimbra (UC), Prof. Amílcar Falcão e do Prof. Alfredo Dias, considera este projeto de grande impacto na Região passando-lhes de seguida a palavra.

Interveio o Prof. Alfredo Dias elucidando o conceito do programa F4F, mencionando detalhadamente as quatro ações fundamentais em que o mesmo assenta.

Interveio o Presidente da CM da Lousã reconhecendo a importância deste projeto para a Região, manifestando o interesse do seu município em participar neste tipo de projetos. Reconheceu a pertinência e a importância deste trabalho e o papel relevante da CIM Região de Coimbra nesta articulação com a UC.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Mortágua salientando que o Secretário de Estado das Florestas teve acesso a este documento e que o projeto lhe pareceu bastante ajustado às medidas constantes no programa do Governo nomeadamente no que diz respeito à temática da floresta.

Interveio a Sra. Vereadora da CM da Pampilhosa da Serra felicitando o projeto apresentado e manifestando a intenção do seu município em participar no mesmo atendendo ao vasto território florestal que este município detém entre outras razões.

Relativamente a este assunto tomou a palavra o Vice-Presidente da CM de Oliveira do Hospital sugerindo a identificação de boas práticas e de bons projetos implementados nos municípios que têm zonas de intervenção florestal (ZIF) e os respetivos planos florestais aprovados. Considera importante o acompanhamento, a avaliação e a identificação dessas boas práticas e indicou uma ligação às organizações de produtores florestais.

Também o Presidente da CM de Miranda do Corvo disse pretender associar-se a este projeto considerando a grande mancha florestal existente no seu concelho.

Interveio o Presidente da CM de Penela dizendo que a apresentação do projeto foi clara naquilo que são os propósitos e como se pretende posicionar, mas considerou-o omissivo naquilo que são os *stakeholders* e nas metas que se pretendem alcançar. Questionou se outros projetos demonstradores podem ser concorrenciais ou se já existe um mapeamento e já se encontra fechado a possibilidade da introdução de outros projetos.

Respondendo à questão colocada, o Prof. Alfredo Dias esclareceu que o projeto ainda se encontra numa fase de maturidade e que apesar do essencial das ações já se encontrarem identificadas, de alguns *stakeholders* já se encontrarem identificados, pois são absolutamente essenciais à Região, ainda existe abertura para inclusão de novos dentro desta dinâmica.

O CI tomou conhecimento e demonstrou interesse no acompanhamento deste projeto.

1.2. Ponto de situação sobre os temas das intervenções IP3 e “Via dos Duques”

O Presidente do CI aludiu ao documento proveniente do Ministro do Planeamento e Infraestruturas, que constará como anexo à presente ata, no qual se faz o ponto de situação sobre os temas das intervenções no IP3 e na “Via dos Duques” sugerindo que se vá acompanhando este *dossier*.

Relativamente à “Via dos Duques” interveio o Presidente da CM da Lousã reiterando a posição manifestada anteriormente, ou seja, a concretização de um traçado mais a sul que possa servir com maior amplitude o maior número de municípios possíveis. Disse ainda que pretende reforçar a necessidade de pelo menos a manutenção do IP3 ser feita naquele troço.

O Secretário Executivo Intermunicipal solicitou aos Srs. Presidentes que se pronunciem relativamente à informação agora recebida por forma a avaliar se esta corresponde às exigências evidenciadas na reunião realizada em Penacova.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Município de Góis – DLBC – Medidas FEDER e FSE

Através de ofício datado de 28 de novembro último, veio o município de Góis manifestar a sua apreensão relativamente à morosidade do processo de implementação do DLBC/LEADER junto de todos os Organismos com responsabilidade nas medidas de apoio ao empreendedorismo de base local, nomeadamente às microempresas, previsto nas PI 8.3 e 8.8 do Centro 2020, dinamizadas neste concelho pelo GAL- Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra (ADIBER).

Interveio o Vice-Presidente da CM de Oliveira do Hospital associando-se à pretensão do município de Góis e reforçando a pertinência do assunto. Entende que as DLBC têm vindo a ser prejudicados na implementação do PT2020 e considera que é necessário mais reforço de verbas e comparticipação.

Relativamente à questão das DLBC, o Secretário Executivo Intermunicipal julga que existe alguma disrupção no que toca à ativação das medidas 8.3 e 8.8 talvez devido ao choque entre duas ideias, uma consiste em apoiar menos projetos mas com maior taxa de execução, a outra apoiar mais projetos com uma taxa de execução mais baixa.

O Presidente do CI entende que a CIM Região de Coimbra deve elaborar um documento de reforço da posição do município de Góis, o que mereceu a concordância dos presentes.

O CI tomou conhecimento.

1.4. Aprovação com audiência prévia da candidatura ao POSEUR “Ações inovadoras para prevenção e gestão de riscos no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”.

Foi presente a comunicação do POSEUR, com a ref.ª 2666 de 17 de novembro último, informando da notificação do projeto de decisão de aprovação sobre a candidatura ao POSEUR “Ações inovadoras para prevenção e gestão de riscos no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que neste momento, no Pacto, as ações onde a CIM Região de Coimbra é beneficiária, no âmbito do POSEUR, todas se encontram submetidas e aprovadas. Mostrou-se preocupado com a dotação prevista para a aplicação dos sistemas de sensores considerando a quantia exígua quando comparada com as outras CIM. Por outro lado acrescentou que este sistema apresenta uma vantagem inequívoca, a interoperabilidade de dados que permite que os Srs Presidentes possam aceder a partir dos seus telefones aos dados da APA, da ANPC, do IPMA, o que em termos de decisão lhe parece importante e um elemento facilitador.

O CI tomou conhecimento.

1.5. Mapeamento dos Investimentos em Infraestruturas Sociais e na Rede de Cuidados Integrados na Região Centro

Foi presente, para conhecimento do CI, a informação I/EAT/97/2016, que constará como anexo à presente ata, a qual informa que a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) enviou, através

de correio electrónico, para conhecimento e análise a proposta de Mapeamento dos Investimentos em Infraestruturas Sociais e na Rede de Cuidados Integrados na Região Centro.

A informação técnica refere que os Investimentos em Infraestruturas Sociais e na Rede de Cuidados Integrados não se encontram previstos no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM RC, nem nos Pactos das restantes CIM, salienta-se que se encontra exposto no n.º 4 do Artigo 247º da Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de março – Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego (RE ISE), que os apoios às infraestruturas sociais *“ficam condicionados ao mapeamento das necessidades de intervenção cujos procedimentos são estabelecidos mediante deliberação da CIC Portugal 2020”*. Mais se informa que de acordo com a referida Deliberação relativa às *“Intervenções condicionadas a Mapeamento”* da CIC, de 26 de março de 2015, é indicado que o investimento em equipamentos sociais está *“condicionado ao mapeamento das necessidades de intervenção a apresentar à Comissão Europeia”*, concluindo-se com a aceitação por parte desta.

O Secretário Executivo Intermunicipal apelou aos municípios que verifiquem se os dados constantes no documento correspondem às necessidades identificadas por cada concelho e depois deem nota dessa análise a esta CIM.

O CI tomou conhecimento.

1.6. Portugal 2020 Constrangimentos e Dificuldades

O Presidente do CI referiu que após o trabalho de recolha dos diversos contributos das CIM, se remeteu o documento ao Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, Dr. Pedro Marques.

O CI tomou conhecimento.

2. Propostas

2.1. Calendarização das reuniões do Conselho Intermunicipal para 2017

Foi presente a proposta n.º 41/2016, que constará como anexo à presente ata, propondo a calendarização das reuniões do CI para o ano de 2017.

Aproveitando a ocasião, o Presidente de Miranda o Corvo convidou o CI a reunir no seu município, em data a combinar, no próximo ano.

O CI deliberou por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados.

2.2. Proposta de alteração ao pagamento de inscrições em ações de formação - Ratificação de despacho

Foi presente a informação I/EPPGFA/20/2016 na qual se comunica que a CIM Região de Coimbra é entidade formadora cujo objetivo é a conceção, organização e desenvolvimento de ações de formação, seminários, *workshops* e sessões de esclarecimentos com vista à qualificação dos recursos humanos, contribuindo assim para a modernização administrativa e desenvolvimento dos serviços.

Assim, propõe-se o estabelecimento do preço unitário de 45,00 euros por cada formando/a, caso se trate de ações de formação com a duração de 14 horas.

O CI deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente do CI que autorizou a proposta de alteração ao pagamento de inscrições em ações de formação.

2.3. Assembleia Distrital de Coimbra

2.3.1. Ponto de situação

Foi presente a informação I/DAG/43/2016, que constará como anexo à presente ata, dando nota das diversas iniciativas e ações desenvolvidas por esta CIM no sentido da verificação e regularização de todas as situações e bens que compõem a realidade da Assembleia Distrital de Coimbra.

Relativamente a este assunto o Secretário Executivo Intermunicipal congratulou-se com a reunião decorrida com o Senhor Presidente da Assembleia Distrital na qual se conseguiu ter acesso a alguma documentação que até à data não tinha sido possível.

O CI tomou conhecimento.

2.3.2. Contrato de arrendamento do imóvel sito na Av. Sá da Bandeira

Através da informação I/DAG/44/2016 se comunica que a CIM Região de Coimbra na sequência dos procedimentos legais constantes da Lei n.º 36/2014, de 26 de junho, respeitante ao Regime Jurídico das Assembleias Distritais e da publicação do Despacho n.º 3778/2015, de 16 de abril no Diário da Republica, se tornou a entidade recetora da universalidade jurídica indivisível da Assembleia Distrital de Coimbra onde se incluem uma série de bens imóveis.

Mais se informa que no âmbito dos trabalhos desenvolvidos por esta entidade intermunicipal constatou-se a existência de um contrato de arrendamento celebrado no ano de 1961 entre a Junta Distrital e a Fundação Bissaya Barreto e que teve como objeto o imóvel denominado por Casa das Artes, situado na Avenida Sá da Bandeira n.ºs 83/85, em Coimbra.

O Presidente do CI disse que foi solicitado um parecer jurídico para análise do referido contrato de arrendamento a fim de serem esclarecidas algumas dúvidas.

Tomou a palavra o Secretário Executivo Intermunicipal elucidando as conclusões evidenciadas pelo parecer jurídico, sugerindo que se opte pela atualização da renda até a um máximo de 1/15 do valor patrimonial tributável do locado, o que corresponde ao valor anual de 19.124,00 euros e mensal de 1.593,67 euros.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a atualização da renda até a um máximo de 1/15 do valor patrimonial tributável do locado, considerando-se o contrato celebrado com prazo certo, pelo período de cinco anos.

2.3.3. Auditoria ao Instituto Superior Miguel Torga

Foi presente a informação I/DAG/45/2016 na qual se refere que foi sugerido numa reunião do CI a possibilidade de se efetuar uma auditoria ao Instituto Superior Miguel Torga, designadamente uma verificação contabilística, fiscal e legal, num determinado período temporal.

O Presidente do CI salientou que se pretende fazer uma verificação de natureza específica habilitando a CIM Região de Coimbra com um conhecimento mais profundo e seguro das informações e elementos disponibilizados sobre o referido instituto.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de uma auditoria ao Instituto Superior Miguel Torga, designadamente uma verificação contabilística, fiscal e legal, num determinado período temporal.

2.3.4. Instituto Superior Miguel Torga - Relatório de eleições para o Conselho Pedagógico e Conselho Consultivo 2016/2017

Foi presente a informação I/DAG/42/2016 comunicando que o Instituto Superior Miguel Torga (ISMT) vem dar conhecimento, em cumprimento do n.º 8 do artigo 52.º dos seus Estatutos do resultado das eleições para o Conselho Pedagógico e Consultivo para o ano letivo 2016/2017. Mais se informa que o art.º 29.º dos referidos Estatutos prevê que o Conselho Consultivo seja composto por dois representantes da entidade instituidora, eleitos entre os seus membros.

A presente informação recorda ao CI um parecer que indica que “ a CIM Região de Coimbra, dada a sua natureza jurídica, não pode ser entidade instituidora de entidades de ensino superior; que se encontram a ser trabalhadas soluções para a situação passando nomeadamente pela possibilidade de constituição de uma nova entidade; que no ano de 2017 irão realizar-se eleições autárquicas, mas igualmente que a entidade em questão necessita de cumprir as normas vigentes no sentido de assegurar a regularidade do seu funcionamento.”

O Secretário Executivo Intermunicipal avançou que em reunião com a Secretária de Estado do Ensino Superior, ocorrida em 28 de junho último, foi indicado que a Direção Geral do Ensino Superior (DGES) iria estudar a matéria em causa e propor uma solução à CIM face à tipicidade da mesma. Propôs que se aguarde resposta a este assunto por parte da DGES.

O CI deliberou, por unanimidade, não indicar quaisquer representantes para o Conselho Consultivo do ISMT enquanto não forem apresentadas as soluções por parte da Direção Geral do Ensino Superior.

3.Unidades Orgânicas

3.1.Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 2.ª Revisão Orçamental

Foi apresentada, nesta sessão de trabalho do Conselho Intermunicipal a proposta n.º 42/2016, para proceder à 2ª alteração Orçamental no ano de 2016. Da proposta constam o enquadramento da Revisão Orçamental ora proposta, bem como as modificações ao orçamento da CIM da Região de Coimbra, não tendo sido solicitados quaisquer esclarecimentos.

Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou por unanimidade, aprovar a 2ª Revisão Orçamental para o ano de 2016, devendo o mesmo ser apresentado à Assembleia Intermunicipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 90º e alínea b) do artigo 84º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

3.1.1.2. Realização de investimento de carácter plurianual – Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de junho

Foi apresentada, nesta sessão de trabalho do Conselho Intermunicipal a informação dos serviços n.º I/EPPGFA/29/2016: PI 2.3 – Modernização Administrativa – Realização de Investimento de carácter plurianual. Neste documento esclarece-se que em resposta ao aviso n.º CENTRO-50-2016-02 “Sistema de Apoio à Modernização e

Capacitação da Administração Pública”, destinado a investimentos contemplados nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), foi realizada a candidatura “Região de Coimbra 2.X”, a qual foi submetida a 31 de outubro de 2016, ou seja, durante a 3ª fase. A candidatura “Região de Coimbra 2.X” apresenta-se como uma aposta intermunicipal liderada pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC) em co-promoção com os dezanove municípios que a compõem, em consonância com as orientações estratégicas definidas para o horizonte temporal 2014-2020. A candidatura conta com um investimento total de 4.521.637,29€, dos quais, 4.382.439,99€ representam investimento elegível, sendo o restante considerado investimento elegível não participado por falta de dotação financeira. Na candidatura este investimento está previsto com um montante igual, nos anos 2017 e 2018, prevendo-se assim que tenha um valor anual superior a 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos). Neste caso e de acordo com o estabelecido no artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, na sua atual redação, no caso da abertura de um procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente aquisição de serviços, não pode ser efetivada sem prévia autorização do respetivo órgão deliberativo.

Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou por unanimidade submeter à apreciação da Assembleia Intermunicipal a realização do investimento de carácter plurianual, de acordo com o Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de junho.

3.1.2. Recursos Humanos

3.1.2.1. Proposta n.º 43/2016 - Mobilidade na categoria de Gisela Maria Vaz Parreiral - Prorrogação

Foi presente a proposta n.º 43/2016 na qual se propõe ao CI a prorrogação da mobilidade interna na categoria para as funções inerentes à categoria de Assistente Técnico, de Gisela Maria Vaz Parreiral, com efeitos a partir de 01 de janeiro e até 31 de dezembro de 2017

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação da mobilidade interna na categoria para as funções inerentes à categoria de Assistente Técnico, de Gisela Maria Vaz Parreiral, com efeitos a partir de 01 de janeiro e até 31 de dezembro de 2017 na CIM Região de Coimbra.

3.1.2.2. Proposta n.º 44/2016 - Mobilidade na categoria de Paula Cristina da Silva Silvestre – Prorrogação

Foi presente a proposta n.º 44/2016 na qual se propõe ao CI a prorrogação da mobilidade interna na categoria para as funções inerentes à categoria de Técnico Superior, de Paula Cristina da Silva Silvestre, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017 e até 31 de dezembro do mesmo ano.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação da mobilidade interna na categoria para as funções inerentes à categoria de Técnico Superior, de Paula Cristina da Silva Silvestre, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017 e até 31 de dezembro do mesmo ano.

3.1.2.3. Proposta n.º 45/2016 - Mobilidade Intercarreiras Dina Maria de Frias Lopes – Prorrogação

Através da proposta n.º 45/2016 se propõe ao CI a prorrogação da mobilidade intercarreiras de Dina Maria de Frias Lopes, pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017 e até 31 de dezembro do mesmo ano.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação da mobilidade intercarreiras na CIM Região de Coimbra da trabalhadora Dina Maria de Frias Lopes, pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017 e até 31 de dezembro do mesmo ano.

3.1.3. Tesouraria

3.1.3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1 537 731,19€ (um milhão quinhentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e um euros e dezanove cêntimos) referente ao dia 06 de dezembro de 2016, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.1.4 Contratação Pública

3.1.4.1 - Ajuste Direto 18/2016 – Aquisição de serviços para a realização de uma verificação contabilística, fiscal e legal ao Instituto Superior Miguel Torga

3.1.4.1.1 Emissão de parecer prévio vinculativo

3.1.4.1.2 Abertura de Procedimento

3.1.4.1.3 Aprovação das Peças

O presente assunto foi retirado para melhor análise.

O CI tomou conhecimento.

3.2. Estrutura de Apoio Técnico

3.2.1. Aprovação da minuta da Protocolo entre ICNF e CIM-RC para efeitos da candidatura à “Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios” ao POSEUR

Foi presente a informação I/EAT/100/2016 comunicando que “na 48.ª Reunião do Conselho Intermunicipal, realizada no dia 06/10/2016, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a elaboração da candidatura em parceria entre a CIM-RC e os Municípios interessados e elegíveis; aprovar que os municípios sejam responsáveis pelas intervenções físicas no seu território, bem como pela contrapartida nacional, na razão das intervenções realizadas no seu território; aprovar que as áreas a intervencionar sejam identificadas de acordo com a informação do ICNF e validadas pelos respetivos Municípios por intermédio dos Gabinetes Técnicos Florestais (GTF).”

Mais se informa quais os Municípios que manifestaram o interesse em integrar a presente candidatura: Lousã, Mira, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra e Penacova.

Neste sentido, foi proposto e aprovado na referida reunião do CI, a minuta do protocolo entre a CIM-RC, enquanto beneficiário líder e os Municípios indicados.

Propõe-se que o CI analise e delibere aprovar a minuta de protocolo de parceria entre a CIM-RC e o ICNF para apresentação da candidatura à “Instalação de Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios, em Terreno Não Privado”, no âmbito do AVISO POSEUR-10-2016-67.

O CI aprovou, por unanimidade, a minuta de protocolo de parceria entre a CIM-RC e o ICNF para apresentação da candidatura à “Instalação de Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios, em Terreno Não Privado”, no âmbito do AVISO POSEUR-10-2016-67.

3.2.2. Alteração do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC – PI
6.3 - *Conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural* – Município de Penacova

Foi presente a informação I/EAT/101/2016, a qual refere que o Município de Penacova solicitou à CIM-RC a substituição das duas operações previstas no Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC com as designações “Claustro do Lorrão – Musealização do claustro” e “Convento do Lorrão – Coberturas, conservação e restauro de património artístico integrado” por uma única operação com a designação “Conservação e Restauro do Património Artístico integrado do Mosteiro de Lorrão”.

Mais se informa que o referido município propõe que o montante FEDER previsto no Pacto para o projeto “Claustro do Lorrão – Musealização do claustro” de 255.000,00 euros FEDER e para o projeto “Convento do Lorrão – Coberturas, conservação e restauro de património artístico integrado” de 255.000,00 euros FEDER seja afeto a um único projeto com a designação “Conservação e Restauro do Património Artístico integrado do Mosteiro de Lorrão” num montante de 510.000,00 euros FEDER.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Município de Penacova e que tal seja comunicado à Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC) e em caso de pronúncia favorável desta, comunicar a presente alteração ao quadro de investimentos do Pacto à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro - Centro 2020.

3.3. Estrutura de Planeamento, Projetos e Gestão de Fundos de Apoio

3.3.1. PI 2.3 - Modernização Administrativa – Submissão de candidatura

Foi presente para conhecimento do CI a informação I/EPPGFA/27/2016, comunicando que na sequência do aviso n.º CENTRO-50-2016-02 “Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública”, foi realizada a candidatura “Região de Coimbra 2.X”, tendo sido submetida a 31 de outubro passado.

Mais se informa que a referida candidatura se apresenta como uma aposta intermunicipal liderada pela CIM Região de Coimbra em co-promoção com os dezanove municípios que a compõem, de acordo com as orientações definidas para o horizonte temporal 2014-2020.

No que toca a esta questão o Secretário Executivo Intermunicipal adiantou que a candidatura conta com um investimento total de 4.521.637,29 euros.

O CI tomou conhecimento.

3.3.2. Minuta de protocolo de colaboração no âmbito da implementação do projeto de promoção do espírito empresarial entre as Comunidades Intermunicipais da Região de Coimbra, Baixo Alentejo e Terras de Trás-os-Montes

Através da informação I/EPPGFA/30/2016 se apresenta ao CI para aprovação da minuta de protocolo de colaboração no âmbito da implementação do projeto de promoção do espírito empresarial entre as Comunidades Intermunicipais da Região de Coimbra, Baixo Alentejo e Terras de Trás-os-Montes.

Mais se informa que as CIM envolvidas reconhecem a importância de uma participação conjunta e partilhada enquanto estratégia integrada com potencial para o desenvolvimento e consolidação de mecanismos de apoio à promoção de espírito empresarial e do empreendedorismo qualificado e criativo, visando desenvolver ideias, procurar soluções de financiamento e promover o acesso a redes e parceiros nacionais e internacionais com vista à capacitação dos empreendedores e à estruturação dos negócios.

O Secretário Executivo Intermunicipal evidenciou alguma preocupação com o acesso ao sistema de incentivos por parte de agentes privados, acrescentando que este projeto pode ser bastante positivo para as CIM envolvidas.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração no âmbito da implementação do projeto de promoção do espírito empresarial entre as Comunidades Intermunicipais da Região de Coimbra, Baixo Alentejo e Terras de Trás-os-Montes

3.3.3. Protocolo de colaboração com Centro de Formação de Associações de Escolas (CFAE) da área de abrangência da Região de Coimbra

Foi presente a informação I/DAG/46/2016 na qual se informa que esta CIM Região de Coimbra assumiu, em agosto de 2015, o compromisso de desenvolver um plano integrado e inovador de combate ao insucesso escolar e promoção do sucesso escolar no âmbito da PI 10.01 – Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação no “Pacto para o desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra” (Pacto) celebrado com as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Financiadores.

Mais se refere que considerando ainda que o enquadramento legal dos Centros de Formação de Associações de Escolas (CFAE), prevê a celebração de protocolos entre instituições de ensino superior, associações profissionais de professores, entidades formadoras, bem como com outras entidades públicas e tendo em consideração o histórico de trabalho entre as entidades referidas e a CIM Região de Coimbra no programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra” bem como a necessidade de concertação de estratégias no que concerne às ações previstas em sede da PI 10.01 do Programa Operacional Centro 2020 e do Eixo 4 do Programa Operacional Capital Humano, verifica-se ser uma mais-valia a celebração de um protocolo de colaboração entre as referidas entidades.

O Secretário Executivo Intermunicipal destacou a postura construtiva e colaborativa que os CFAE têm tido com esta CIM informando que o presente protocolo se encontra alinhado com o Pacto e que visa estabelecer a criação de condições de colaboração na sua área de atuação, visando a dinamização de estratégias conjuntas de educação desde o nível pré-escolar ao secundário.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo de colaboração com os Centros de Formação de Associações de Escolas (CFAE) da área de abrangência da Região de Coimbra.

3.3.4. Considerações de suporte para estruturação de estratégia e enquadramento no âmbito da Operação “Produtos turísticos integrados de base intermunicipal”

Através da informação I/DAG/47/216 se apresenta ao CI algumas considerações para a estruturação de estratégia e enquadramento no âmbito da Operação “Produtos turísticos integrados de base intermunicipal”, documento que constará como anexo à presente ata.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que durante uma reunião realizada com as CIM da Região Centro foi demonstrado desagrado relativamente à distribuição de verbas para a execução das diversas ações. Para si trata-se de uma grande “injustiça para com a maior CIM do país que possui maiores ativos e maior expressão do ponto de vista de recursos”. Entende que esta matéria carece de maior reflexão por parte dos municípios e sugere a sua análise para posteriormente se fazer uma proposta final que possa ser validada por este órgão.

Interveio o Presidente da CM de Arganil concordando com o que foi dito pelo Secretário Executivo Intermunicipal. Considera, ainda, que se poderão apresentar outros projetos mais inovadores, nomeadamente o da romanização, o da mobilidade turística, entre outros, acreditando que possa haver alguma abertura para acomodar os projetos com maior nível de prioridade no âmbito do tratamento desta temática.

O Presidente do CI entende que se deve continuar a reivindicar junto da Autoridade de Gestão o reforço destas medidas.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar as Considerações de suporte para estruturação de estratégia e enquadramento no âmbito da Operação “Produtos turísticos integrados de base intermunicipal”.

3.4. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamento

3.4.1. Proposta de aceitação da delegação de competências dos municípios na CIM

Foi presente a informação I/EAT/99/2016 dando conta que a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua atual redação, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), constituindo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação.

Mais se esclarece que de acordo com o RJSPTP, os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais e que a CIM-RC é a autoridade de transporte competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica.

Refere-se ainda que municípios podem delegar nas comunidades intermunicipais, através da celebração de contratos interadministrativos, que têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas, através dos quais se promoverá uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transportes de passageiros, bem como a universalidade do acesso e a

qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que os municípios que ainda não levaram o assunto a apreciação da respetiva Assembleia Municipal terão de fazer a validação das carreiras até ao final do ano sob pena de caírem as concessões.

O CI deliberou, por unanimidade, assumir as competências atribuídas pelos Municípios quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais e comunicar esta decisão ao Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P., assim como aprovar a minuta de contrato interadministrativo a celebrar com os municípios.

3.4.2. Proposta para transferência de verbas – Autoridade de Transportes – Delegação de competências

Através da informação I/EAT/98/2016 se comunica ao CI que a Portaria com o n.º 434/2016, entretanto publicada no dia 18 de novembro, estabelece as regras e procedimentos relativos ao acesso ao mecanismo de financiamento, bem como os critérios de ponderação para a distribuição dos montantes por cada uma das entidades beneficiárias, conforme previsto no artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, na redação dada pelo artigo 191.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

Propõe-se ao CI, que para além de outras medidas que se considerem relevantes neste âmbito, que seja aprovado por este órgão a transferência dos montantes atribuídos aos municípios, enquanto autoridades de transportes, que deleguem ou venham a delegar essa competência na CIM RC.

O Presidente da CM de Arganil questionou se não deveria haver uma deliberação camarária a autorizar esta transferência de verbas ao que o Secretário Executivo Intermunicipal respondeu que as deliberações do CI, segundo a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vinculam os municípios.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência dos montantes atribuídos aos municípios, enquanto autoridades de transportes, que deleguem ou venham a delegar essa competência na CIM RC.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezoito horas e dez minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, João Ataíde das Neves e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(João Ataíde das Neves)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreira)